

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece gestor para o **contrato nº 026/2021** que entre si fazem, de um lado o município de Serra e de outro lado a empresa **LORENZI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**, com objeto contratação de empresa prestação de serviço especializado na prestação de serviços de transporte de documentos e pequenos volumes nos municípios da grande vitória.

Gestora: SAMANTHA CORREIA MACIEL- matrícula nº 91126

Fiscal: ANAILTON ROGERIO, matrícula: 70

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 04 de janeiro de 2024.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário da Fazenda

Protocolo 1240104

PORTARIA SEDEC Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º O arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 63.988/2023 conforme alínea b, inciso I, art. 186 da Lei municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 03 de janeiro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Protocolo 1240213

PORTARIA SEOB Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcos Gomes Pariz**, matrícula 86.645, como gestor e o **Sra. Andressa Olegário de Jesus**, matrícula 84.552, como fiscal, do Contrato nº 249/2023, Processo nº 39.114/2023, firmado com a empresa **COENGE CONSTRUTORA LTDA.**, referente à **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PRAIA DE CAPUBA - 2º ETAPA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 02 de Janeiro de 2024.

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1240289

Instrução de Serviço

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE PERMUTA Nº 132/2021

PROCESSO Nº: 67467/2023

CONVENIENTES: Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Cariacica/ES - CNPJ/MF 27.150.549/0001-19.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Convênio de Permuta nº 132/2021, firmado entre o Município da Serra e o Município de Cariacica, relativo à cessão da servidora FLAVIA RODRIGUES MACIEL, servidora efetiva do Município da Serra, matrícula 16492, ocupante do cargo de Professor MaPB - Ciências, e GIANA PAULA DOS SANTOS, servidora efetiva do Município de Cariacica, ocupante do cargo de Professor MaPB- Ciências, matrícula 908583, a partir **da data da publicação.**

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal da Serra/ES

EUCLÉRIO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito do Município de Cariacica

Protocolo 1240052

Resolução CONCASE Nº 001/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares mandato 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 3898/2012.

Considerando que a Lei Municipal nº 3898/12 dispõe sobre a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de serra e dá outras providências;

Considerando que o § 2º, do artigo 3º da Lei nº 5919/2023, publicada em 21 de dezembro de 2023 e que altera a Lei nº 3.898/2012, define que: [...] Havendo 10 (dez) ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra (CONCASE) iniciar imediatamente o processo de escolha suplementar."

Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE realizada em 03 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares mandato 2024-2028.

Art. 2º Ficam designadas as membras abaixo para compor a Comissão Organizadora da Eleição Suplementar para Conselheiros para o mandato 2024-2028.

Conselheiras Governamentais:

Caroline Fieni Costa - SEMAS-Secretaria de Assistência Social

Fabiane Nunes Matos Dos Santos - SEDU-Secretaria de Educação

Gessimara Souza - SESA - Secretaria de Saúde

Layza Lima Leopoldino - SEDIR-Secretaria de Direitos Humanos.

Sociedade Civil Organizada:

Ana Paula Vermelho Baptista - Estação Conhecimento

Claudia Cabral da Rocha - Associação de Pais e Amigos Excepcionais/APAE

Aline Dos Santos Duarte - Projeto Vida PE Gailhac

Hérica Patricia Gama - Associação Lar Semente do Amor

Art. 3º No decorrer dos trabalhos a Comissão poderá solicitar a participação dos demais conselheiros do CONCASE, da Secretária Executiva e demais atores do sistema de garantia de direitos que julgar necessário.

Art. 4º A comissão ficará responsável pela preparação, organização e acompanhamento do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares da Serra.

Art. 5º Os membros da comissão deverão eleger um coordenador e um relator que poderá requisitar e assinar documentos referentes ao andamento do trabalho da comissão, salvo os que demandam aprovação da Diretoria e Plenária do CONCASE.

Art. 6º Revogam-se as Resoluções CONCASE nº 003/2023 e a nº 037/2024.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 05 de janeiro de 2024.

Eliceia Deoclecio de Souza Bianchi
Presidenta do CONCASE

Homologo a **Resolução CONCASE Nº001/2024**, no uso de minhas atribuições legais.

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 1240054

Resolução CONCASE Nº002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 3898/2012.

Resolve:

Art. 1º Cientificar os Conselheiros Tutelares eleitos titulares para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028 dos procedimentos para formalização da posse.

Art. 2º Os Conselheiros Tutelares eleitos titulares deverão solicitar nomeação via protocolo eletrônico (<https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>) até às 12 horas do dia 08 de janeiro de 2024, conforme documentos listados no Anexo I.

Art. 3º Os Conselheiros eleitos que possuem cargo comissionado no Município, deverão requerer exoneração via processo eletrônico até o dia 07 de janeiro de 2024 e abrir um novo processo solicitando nomeação, conforme prazo estipulado no artigo anterior.

Art. 4º A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá às 9 horas do dia 10 de janeiro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo "Arino Gonçalves" situado à Rua Domingos Martins, 181, Centro da Serra.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 05 de janeiro de 2024.

Eliceia Deoclecio de Souza Bianchi
Presidenta do CONCASE

Homologo a **Resolução CONCASE Nº002/2024**, no uso de minhas atribuições legais.

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

- Identidade (*Frente/verso*)
- Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CPF
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- CPF (*Cônjuge*)
- Situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- Certificado de reservista (*Homem*)
- Comprovante de conta bancária (*Aceitamos apenas **conta corrente** do Banco do Brasil/Banestes/ Caixa*)
- Comprovante de PIS/PASEP
- Carteira de trabalho (*Frente/verso*)
- Certidão de casamento ou certidão de nascimento (*Solteiro*)
- Certidão dos filhos (*Menores de idade*)
- CPF dos filhos (*Idade entre 08 e 18 anos*)
- Comprovante de residência (*Em nome do servidor, parente próximo ou cópia do contrato de aluguel com o comprovante em nome do proprietário*)
- Comprovante de escolaridade
- Atestado físico e mental (*Emitido pelo médico do trabalho*)
- Atestado de antecedentes criminais (<https://ssp.ssp.es.gov.br/rgantecedentes/>)
- Certidão negativa da justiça estadual (*1º e 2º Instância cível*) (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>)
- Certidão negativa da justiça estadual (*1º e 2º Instância criminal*) (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>)
- Certidão negativa da justiça federal (*Cível, criminal e eleitoral*) (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
- Certidão negativa de débitos da PMS (*RH*) (<https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>)

Protocolo 1240055

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 230/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei